

DECRETO Nº 1014, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A MUNICIPALIDADE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as fortes chuvas que assolam o Município de Boca da Mata, Alagoas, extensiva a diversos Municípios do Estado de Alagoas, o que vem causando prejuízos à população;

Considerando os danos causados pelas chuvas, cuja intensidade se mantém desde o início da manhã da segunda-feira, dia 23 de maio de 2022, com iminência de ocorrência de enchentes, deslizamentos de encostas e desabamentos de casas, gerando a necessidade de salvaguardar, por primeiro, a integridade das famílias, bem como as residências nas áreas de risco;

Considerando que o alerta do Coordenador da Defesa Civil do nosso Estado de Alagoas, Coronel Moisés Melo, que as chuvas previstas para esta semana podem causar desastres semelhantes ao ocorrido no ano de 2010, quando várias cidades de alagoanas sofreram com inundações, deslizamentos de encostas e desabamentos de casas (seguranca.al.gov.br/noticia/2022/05/25/defesa-civil-estadual-alerta);

Considerando que em quase todas as regiões de alagoas já foram registrados mais de 100 milímetros de chuvas, sendo que em alguns Municípios alagoanos já ultrapassaram a casa de 200 milímetros, com previsão, inclusive, de continuidade do período chuvoso (www.tnh1.com.br);

Considerando, ao fim, que é dever do Poder Público adotar medidas necessárias e prévias e urgentes visando salvaguardar a integridade das famílias e de suas casas edificadas em áreas de risco, assegurando-lhes o direito à vida, à saúde, à proteção, à segurança e à dignidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS**, enquanto perdurarem os efeitos das fortes chuvas (*precipitação pluviométrica*) ocorridas em todo o Estado de Alagoas.

Art. 2º. Ficam convocados todos os Órgãos da Administração do Município de Boca da Mata para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação do